

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 014/2018.

PROCESSO Nº: 024/2018.

VALIDADE: 06 meses

Aos 07(Sete) dias do mês de Maio de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 024/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário MERCEARIA ZENA LTDA -ME, localizado na rua Sebastião Costa Pereira, nº 41, no bairro Centro na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 64.343.270/0001-88, neste ato representado por ZENILDO DE PAULA MARCELINO, portador do CPF nº 093.787.206-76 e cédula de identidade nº MG-15.785.071, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
4	PACOTE	1974	açúcar tipo cristal. textura em grânulos finos e coloração branca. isento de impurezas e empedramento. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote com 5 kg.	DELTA	7,25	14311,50
6	UNIDADE	36	água mineral de galão 20 litros refil	IGARAPE	12,00	432,00
12	UNIDADE	50	algodão hidrófilo 25 gramas.	APOLO	1,40	70,00
20	PACOTE	2590	arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, tipo 1. coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote com 5 kg.	DALON	11,65	30173,50
27	UNIDADE	4	balde material plástico resistente 12 litros	ARQUEPLAST	5,00	20,00
29	PACOTE	33	balas sortidas mastigáveis 600g	ERLAN	4,70	155,10
30	PACOTE	250	balas sortidas mastigável. pacotes com 600 gramas.	ERLAN	4,60	1150,00
31	UNIDADE	56	balde de 12 litros, alta densidade (PEAD) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. composição: plástico de polipropileno.	TERRAPLAST	4,40	246,40
32	UNIDADE	146	balde de plástico - 15 litros.	TERRAPLAST	5,90	861,40
33	UNIDADE	150	balde de plástico - 60 litros c/ tampa	TERRAPLAST	19,90	2985,00
34	UNIDADE	4	balde de plástico c/ tampa duas alças - 30 litros.	ANTARES	13,00	52,00
35	UNIDADE	158	balde plástico 10 litros com alça	GTX	3,75	592,50
37	UNIDADE	21	balde plástico 30 litros com tampa e duas alças	ANTARES	13,00	273,00
53	UNIDADE	20	borracha de panela de pressão - 10 litros.	PANELUX	2,40	48,00
54	UNIDADE	10	borracha de panela de pressão - 4.5 litros.	FERCAN	1,30	13,00
55	UNIDADE	20	borracha de panela de pressão - 7.0 litros.	FERCAN	1,90	38,00
56	UNIDADE	9	borracha para tampa de panela de pressão 4/5	FERCAN	1,30	11,70
57	UNIDADE	5	borrifador de água - 500 ml	NUNESTA	5,40	27,00
59	PARES	254	bota de segurança confeccionada em borracha cano longo ensolado anterrapante branca	PEGAFORTE	28,50	7239,00
60	PARES	30	bota de segurança confeccionada em borracha cano longo ensolado anterrapante preta tamanhos variados	VULCA BRAS	27,00	810,00
61	PARES	300	botina de segurança masculina sem bico	SÃO CRISPIN	31,00	9300,00
62	PACOTE	3340	café torrado e moído. pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência,	TAIOBEIRAS	3,95	13193,00

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaíso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS.			
63	UNIDADE	1	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	RICHIOTA	16,80	16,80
70	UNIDADE	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS	RICHIOTA	16,20	324,00
80	UNIDADE	20	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS	MSR	11,80	236,00
86	UNIDADE	160	CESTO DE LIXO TELADO DE PLASTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO	TERRAPLAST	2,20	352,00
97	DÚZIA	28	COLHER INOX	MARTINAS	12,50	350,00
112	QUILO	80	COXINHA DA ASA DE FRANGO	PERDIGAO	8,00	640,00
129	UNIDADE	2	EBULIDOR ELÉTRICO 500W /110X220 AQUECEDOR DE LIQUIDOS	COTHERM	22,00	44,00
136	UNIDADE	70	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	1,80	126,00
146	UNIDADE	3	FACA DE CORTE GRANDE NUMERO 7	TRAMONTINA	9,50	28,50
157	UNIDADE	5	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M	ANCE	2,00	10,00
169	DÚZIA	14	GARFO DE COZINHA MESA AÇO INOX	MARTINOX	12,50	175,00
175	CAIXA	80	GOMETES FRUT SORTIDO. CAIXA COM 960 GRAMAS COM 30 UNIDADES.	DORI	11,80	944,00
181	UNIDADE	103	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM	BIC	3,00	309,00
182	UNIDADE	38	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 4 LITROS	TRITEX	7,90	300,20
185	JOGO	50	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES	CIVI	8,00	400,00
195	UNIDADE	2	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES	ARNO	184,00	368,00
197	UNIDADE	75	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 15 LITROS	PLAS MONT	21,00	1575,00
199	UNIDADE	310	LIXEIRA TELADO 8 LITROS	PLASLIDER	2,00	620,00
211	KG	151	MACARRÃO COM SÉMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG	SEMOLAO	3,70	558,70
227	KG	26	MORTADELA	PERDIGÃO	5,20	135,20
234	UNIDADE	17	PANELA DE PRESSÃO 10,0 LITROS	PANELUX	101,95	1733,15
236	UNIDADE	29	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	58,90	1708,10
242	PACOTE	50	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDADE	NOBRE	2,75	137,50
244	ROLO	10	PAPEL ALUMINIO 30CMX4M	BOREDA	1,60	16,00
245	FARDO	1000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 4 UNIDADES. TIPO BOB OU SIMILAR	BABY	3,80	3800,00
246	PACOTE	1045	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS	SNOB	3,80	3971,00
249	UNIDADE	2	PENEIRA DE COZINHA GRANDE	MK	3,80	7,60
250	UNIDADE	2	PENEIRA GRANDE	MK	3,80	7,60
268	DÚZIA	46	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA	PEGA FORTE	0,95	43,70
277	UNIDADE	100	REFRIGERANTE 2L - TIPO COCA-COLA OU SIMILAR	COCA COLA	6,20	620,00
278	UNIDADE	100	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR	FANTA	5,90	590,00
279	UNIDADE	100	REFRIGERANTE 2L - TIPO GUARANÁ OU SIMILAR	KUAT	4,49	449,00
281	UNIDADE	20	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	VINIGAS	11,40	228,00
298	PACOTE	8500	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR	PAK LIXO	1,50	12750,00
304	KG	20	SACO PLÁSTICO - 3 LITROS	PEBD	15,95	319,00
310	KG	120	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	RN	0,80	96,00
313	UNIDADE	50	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.	COQUEIRO	2,80	140,00
345	UNIDADE	67	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA	SERRANCE	6,60	442,20
346	UNIDADE	350	VELA DE FILTRO	SANTO ANDRE	3,80	1330,00
347	UNIDADE	114	VELA PARA FILTRO DE BARRO	SANTO ANDRE	3,80	433,20
TOTAL						118.336,55

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor

unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- II.I advertência;
- II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 07 de maio de 2018

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

MERCEARIA ZENA LTDA -ME
BENEFICIARIO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº